N.º 14 — 1 de Maio de 1915

A IDEIA NACIONAL

Director — HOMEM CHRISTO FILHO

N.º 14 — 1 de Maio de 1915 — ANNO 1.º

A IDEIA NACIONAL

REVISTA POLITICA BI-SEMANAL

) FILHO

A IDEIA NACIONAL

é

o seu jornal

LER ATTENTAMENTE O BOLETIM QUE ESTÁ ADEANTE E ENVIA-LO Á ADMINISTRAÇÃO

narães.
LIGIOSA — João
d Henry.
ourenço Cayolla.
nem Christo.

II — A debandada Solla. IV — "O De-

EDITOR-ADMINISTRADOR: Antonio Rocha. Propriedade de Homem Christo Filho. Redacção, administração e officinas de comp. e imp. Rua de Arnellas — AVEIRO. Escriptorio em Lisboa — R. da Emenda, 30.

N.º 14 — 1 de Maio de 1915 — ANNO 1.º

A IDEIA NACIONAL

REVISTA POLITICA BI-SEMANAL

Director — HOMEM CHRISTO FILHO

SUMMARIO

EDITOR-ADMINISTRADOR: Antonio Rocha. Propriedade de Homem Christo Filho. Redacção, administração e officinas de comp. e imp. Rua de Arnellas—AVEIRO. Escriptorio em Lisboa—R. da Emenda, 30.

Escrevem n'A IDEIA NACIONAL:

Ramalho Ortigão

Conselheiro Ayres de Ornellas

Homem Christo
(Cartas de Longe)

Conselheiro Luiz de Magalhães
(Politica Interna)

Lord Henry
(Philosophia Politica)

Conselheiro José de Azevedo Castello Branco
(Questões Diplomaticas)

João do Amaral
(O Meu Diario)

Conde de Sabugosa

Lourenço Cayolla
(Questões coloniaes)

Antonio Emilio d'Almeida Azevedo
(Questões Juridicas)

Rocha Martins

Conselheiro Anselmo Vieira
(Questões Financeiras)

G. Jean Aubry
(Questões Extrangeiras)

Alberto Pinheiro Torres
(Questões Religiosas)

Victor Falcão
(Notas Politicas)

Etc., etc.

Toda a correspondencia relativa a esta Revista deve ser dirigida ao DIRECTOR. — Cada exemplar d'A IDEIA NACIONAL custa 50 reis.

Questões do dia

POR

C. VALLE GUIMARÃES

A amnistia

Foi ha dias publicado o decreto da amnistia.

Ha muito annunciado, a sua parturição tornou-se no entanto difficil e, a avaliar por aquellas palavras indiscretas assopradas ao telephone do ministerio da justiça já ha tempos, e ouvidas, por mero acaso, pelo snr. Joaquim Leitão n'uma das suas interessantes romarias de eximio entrevistador, teve o decreto uma gestação larga, andando aos baldões, d'um lado para o outro, n'aquella retorta complicada e mysteriosa onde o illustre jurista do governo põe a abeberar, durante prolongados dias, os planos e ideias do snr. Pimenta de Castro.

Não troquem os snrs. republicanos o sentido d'aquellas palavras e não vão julgar, apenas por ellas, que ao acto do governo, correcto e digno respondemos, os monarchicos, com grosseria, com desprimor, improprios de gente limpa que nos prezamos de ser.

Não. Outra é a nossa intenção.

Sabemos muito bem que não estamos em monarchia e por isso nos não podemos impôr á situação do snr. Pimenta de Castro, respeitabilissimo homem de bem, incapaz de atraiçoar os seus principios, as suas convicções, e o seu plano de governo republicano, a não ser pela justiça das nossas reivindicações e pela dignidade do nosso procedimento.

Uma vez que o snr. Pimenta de Castro procura sanear o meio e tornar respiravel a atmosphera politica em que nos debatiamos com risco de asfixia, desde que nos reconheça direitos que a Constituição garante mas que a mais desenfreada tyrannia demagogica impudicamente nos negava, somos assim chamados para o campo legal e, uma vez organisados dentro da lei, não precisamos de sahir para fóra d'esta para darmos combate aos nossos adversarios.

Em taes condições, que receio pode ter o governo de manejos revolucionarios por parte dos monarchicos?

E, não sendo justificavel tal receio, porque havia o governo de deter-se na concessão d'uma amnistia ampla, rasgada, sem hyprocrisias e mentiras?

Porque havia de submetter-se a generosa ideia inicial, a estudos, a exames, a cautellas desnecessarias só justificaveis se os adversarios monarchicos não tivessem já deposto as armas e se mantivessem no mesmo pé de aggressão em que se collocaram perante as situações anteriores?

Não se comprehendem taes hesitações e cuidados, vendo o governo como tem visto, da parte dos monarchicos, uma espectativa benevola, que tem ido, algumas vezes, até á defeza leal e franco applauso a muitos dos seus actos.

A amnistia era uma obra de justiça, de reparação, que os monarchicos não sollicitaram, mas que era exigida pela consciencia nacional n'uma hora que a republica diz querer que seja de concordia e de reconciliação e, então, inpunha-se por si propria, sem delongas nem hesitações.

Eu pelo menos assim o comprehendo, tanto mais que a *negregada* e *crapulosa* Monarchia assim procedeu, generosa, cavalheirescamente, em situação bem difficil, de luto e de dôr, sob o peso atormentador d'um crime horroroso que foi a maior das vergonhas para a nossa historia e a maior affronta ás tradições de bondade e de ternura do caracter portuguez.

A tragedia do Terreiro do Paço bailava ainda na pupilla ardente de febre dos que presencearam tão cruel acontecimento, e o moço Infante, ferido das balas dos assassinos, com o coração despedaçado pela perda do Seu muito amado Pae e do Seu querido Irmão, via-se assim tão traiçoeira e tragicamente guindado á Suprema magistratura do seu paiz.

Pois faz a sua proclamação aos portuguezes em 1 de Fevereiro, annunciando-lhes officialmente a triste nova e cumprindo o preceito constitucional de jurar manter a religião catholica, a integridade do Reino, observar a constituição politica da Nação e prover ao bem geral d'esta, e logo, quatro dias depois, em 5 de Fevereiro, assigna o primeiro decreto, revogando os anteriores, da dictadura franquista, de 20 de Junho de 1907, de 21 de Novembro do mesmo anno e de 31 de Janeiro de 1908.

Ora o primeiro d'aquelles decretos prohibia temporariamente a publicação, circulação e exposição de escriptos, desenhos ou impressos attentatorios da ordem ou segurança publica, dando aos governadores civis a faculdade de suspender os periodicos incursos n'aquella disposição e

não permittindo que, sem a auctorisação d'este funccionario, se publicasse, de novo, qualquer periodico.

O segundo dava ao juizo de instrucção criminal competencia para conhecer de todos os crimes commettidos no continente do reino e comprehendidos nas disposições do corpo do art.º 253 do Codigo Penal, dos art.os 1.º, 2.º e 3.º da lei de 13 de Fevereiro de 1876 e do art.º 2.º da lei de 21 de julho de 1899—(fabricação de explosivos, propaganda anarchista e pratica d'actos subversivos sem filiação anarchista).

O decreto de 31 de Janeiro de 1908 era o celebre decreto que o Ministro da Justiça Teixeira d'Abreu levou á assignatura a Villa Viçosa, pelo qual podiam ser expulsos do paiz, ou transportados para as possessões ultramarinas, por simples deliberação do governo, os individuos pronunciados por alguns dos crimes comprehendidos no art. 1.º do Decreto de 21 de Novembro de 1907 e que atraz indicámos, os quaes perdiam ainda, nos termos do art. 76 do Codigo Penal, os seus empregos ou funcções publicas, dignidades, titulos, nobreza ou condecorações, a sua capacidade de eleger, ser eleito ou nomeado para quaesquer funcções publicas e ainda a faculdade de ser tutor, curador, procurador em negocios de justiça ou membro do conselho de familia.

Essas armas poderosas com que a dictadura de João Franco procurou oppôr um dique aos manejos revolucionarios, abortados em 28 de Janeiro no elevador da Bibliotheca mas com o triste epilogo do 1 de Fevereiro, podiam ter servido á Monarchia, apóz a tragedia, de justa defeza propria e convencemo-nos de que assim se faria em qualquer outro paiz onde a fé monarchica fosse mais ardente e viva que então entre nós.

Não fez assim o velho regimen e, em pleno fragor da lucta, entregou-se ao adversario com armas e munições.

Tres mezes depois — o mesmo periodo que decorre desde a subida ao poder do actual governo até agora — El-rei o Snr. D. Manoel, querendo solemnisar a epocha da Sua acclamação com um acto de clemencia, decretava uma amnistia ampla, generosissima, *geral e completa para todos os crimes commettidos, até 31 de Janeiro ultimo, contra o exercicio do direito eleitoral, de rebellião, sedição ou assoada, não tendo havido offensa de pessoa ou propriedade, embora se tenham soltado vozes sediciosas e em geral para todos os crimes de origem ou caracter politico, exceptuando os de attentado e offensas contra o Rei e sua familia...* os anarchistas e os de que resultou morte ou offensa corporal grave.

* * *

Compare-se esta amnistia com as da republica e encontrar-se-ha uma grande differença entre ellas.

Tivemos o anno passado a do governo Bernardino Machado, tivemos este anno a do governo do snr. Pimenta de Castro.

A primeira tem uma historia simples e... piccaresca.

O nosso ex-ministro no Brazil deleitava-se tranquillamente em terras de Santa Cruz, ouvindo o canto do sabiá que desde muito moço deixara de lhe enternecer o coração, e, aos gritos de soccorro d'esta republica afflicta, corre d'alli a salval-a, trazendo na bagagem, arrumada á pressa, o cordeal elixir da amnistia.

Apenas desembarcado em praias lusitanas, acerca-se do seu amo que risonhamente o espera e o aperta nos braços demagogicos e, antes de dar á luz o mostrengo, tem o cuidado de chamar, para lhe assistir, matrona diplomada no curso da rua de São Roque.

Assim nasceu, entre zumbaias e piruetas á legação do Brazil, indisposta com a brutalidade e o cynismo do homem que, não querendo cumprir a sua palavra, não soube zelar a honra do paiz, a chamada lei de amnistia de 22 de Fevereiro de 1914.

Toda a gente viu logo que o objectivo fundamental d'essa lei era dar uma satisfação á nação brazileira pela tremenda *gaffe* do caso Lobo d'Avila e Lima que, apesar de hospede do snr. de Teffé e protegido pelo pavilhão d'esse paiz, fôra parar á cadeia como qualquer outro mortal. Mas, porque á honra d'esta republica, apesar de ter vendido já o corpo muitas vezes e por baixo preço nas alfurjas mysteriosas, não convinha negociar, a falta de vergonha e de dignidade com que aquelle caso fôra tratado, pela libertação, pura e simples, do illustre refugiado da legação brazileira, adoptou-se o processo de amnistiar todos os crimes de caracter politico e social mas de modo que, abrindo-se as prisões, se concedesse aos amnistiados uma especie de liberdade provisoria... até uma provavel expulsão do paiz pela porta falsa do artigo 2.º da lei.

E' bom recordar as bases d'essa amnistia-burla com que nos brindou o Congresso da republica.

Formavam-se duas cathegorias de amnistiados: a dos cidadãos julgados e condemnados por crimes politicos, previstos e punidos pelo artigo 2.º do Decreto de 28 de Dezembro de 1910 e lei de 30 d'Abril de 1912, quer se achassem sob prisão, quer se achassem ausentes do paiz — e a dos individuos, ainda não julgados, que se encontrassem presos por eguaes crimes.

Estes ultimos eram immediatamente soltos e continuavam em liberdade *até final julgamento*, mediante simples termo de residencia.

Podiam, é claro, ser condemnados no julgamento, mas aproveitariam, ainda assim, da amnistia.

Então para que respondiam?

Para isto, santo Deus! — para poderem ser levados ao garrote do

art.º 2.º, onde estava a tal porta falsa a que nos referimos, porta falsa para todas as violencias, para todos os abusos, para todas as mystificações — para poderem ser expulsos do paiz como *chefes, dirigentes ou instigadores.*

Essa classificação, absolutamente arbitraria, pertencia ao governo, sob parecer da Commissão da Reforma Prisional e Penal.

Assim procedeu o governo na classificação dos *chefes, dirigentes ou instigadores* para os individuos já julgados e condemnados, e á sombra de tão estupendo arbitrio, por lá teem andado no exilio algumas pessoas que nunca chefiaram, dirigiram, ou sequer instigaram qualquer movimento conspiratorio.

Mais; por lá teem andado pessoas que publicamente se oppuzeram a taes movimentos, criticando e censurando, com severidade, os dirigentes.

Assim aconteceu com Homem Christo.

A lei, chamada de amnistia, a que nos vimos referindo, trazia bem patente a chancella da cordeal hypocrisia com que passoa á historia o snr. Bernardino Machado. Era indispensavel revogal-a, uma vez que se constituisse um governo, como o actual, isento de partidarismos e preconceitos e procurando apenas, segundo diz no relatorio que precede o recente decreto de amnistia, *ser governo nacional, pois que o paiz, o paiz que trabalha e produz e que tem correspondido com admiravel constancia e firmeza aos grandes sacrificios que lhe tem sido impostos, está cansado de luctas politicas e reclama dos seus governantes que se feche de vez um tão longo periodo de intranquillidade.*

Fez o governo bastante? Sem duvida.

Tornou applicaveis as disposições da lei de 22 de Fevereiro de 1914, aos crimes, delictos e transgressões praticados até á data do decreto (20 do corrente), revogou o celebre art.º 2.º d'aquella lei, o tal odioso artigo que dava margem ao governo a pôr fóra da fronteira, por dez annos se quizesse, aquelles individuos que resolvesse declarar chefes, dirigentes ou instigadores, deu por findo todo e qualquer procedimento contra as pessoas abrangidas nas disposições dos artigos 3.º e 4.º da mesma lei, mas deixou ainda uma porta aberta a desasocegos e a intranquillidades com a excepção que fixou para os funccionarios civis e militares que continuarão á espera do julgamento para saber se serão reintegrados nos seus logares ou se terão de os abandonar, no caso de condemnação, por se considerarem *ipso facto* demittidos, como diz o art.º 18 do Decreto de 23 de Outubro de 1911.

Não é justo que se deixem esses individuos, principalmente os funccionarios civis que não representam a força publica, sob a espada de Damocles d'um julgamento problematico e ainda na contigencia d'este vir a effectuar-se n'uma situação politica bem diversa da actual

e com um governo que não dê aos julgadores as garantias de imparcialidade e independencia que este poderia respeitar-lhes.

Lançar porventura na miseria muitos individuos pelo mesmo crime d'outros que gosam inteira liberdade, não é incontestavelmente aquella *obra de pacificação e de resurgimento* a que o governo se refere no principio do relatorio do decreto e para a qual se propõe chamar *todas as correntes de opinião do paiz*.

Discordo absolutamente do processo de conta-gottas em casos d'estes, pois que, ou a amnistia é opportuna e util e não se comprehende que seja dada em doses homeopathicas, concedendo liberdade completa a uns e restringindo-a para outros, ou a amnistia é perigosa ou inopportuna e em taes condicções, o governo, que é o fiel d'esta balança, não pensa mais n'ella e põe-na de parte até melhor occasião.

Assim o entendemos.

CHERUBIM DO VALLE GUIMARÃES.
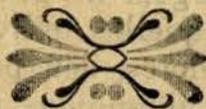
Questões de politica religiosa

IV

Catholicismo e Democracia

c) *A questão de facto.*

Por amor dos interesses da Egreja não devem os catholicos acommodar-se indifferentemente á situação que lhe criam as diversas formas de governo. Ora a situação creada aos catholicos pela forma de governo democratico que hoje nos rege não depende dos sentimentos pessoaes d'aquelles que incidentalmente o servem, mas é antes uma conclusão logica, fatal, dos principios philosophicos em que se baseia. *D'est'arte, toda a acção de politica religiosa tendente a pôr termo á actual situação da Egreja no nosso paiz, será incompleta, será mesmo esteril, desde que não comece por derrubar a forma de governo que a creou, que a mantem e de que ella é uma consequencia normal e necessaria.* Este raciocinio é claro e ninguem saberá responder-lhe cabalmente. Atacar o effeito deixando subsistir a causa, parece-me um trabalho infantil. Aquelles que assim dispendem as suas energias teem n'um grande menospreço a Intelligencia, o mais nobre attributo que Deus concedeu á nossa humana condição.

No dia em que a Egreja exercer livremente os seus direitos essenciaes dentro da sociedade civil, a forma de governo d'essa sociedade, se não fôr monarchica, muito menos será democratica, embora lh'o chamem muitas creaturas que não conhecem o significado das palavras. N'esse dia ter-se-ha realisado, porventura, o sonho dos que pensam em ganhar, á sombra da republica, o predominio que a Egreja legitimamente requer. Hão-de concordar que esse dia está longe; eu, pelo menos, receio que venha antes o fim do mundo annunciado na predição de S. Malaquias.

Seria necessario que os catholicos organisados politicamente tomassem conta do governo. E então, integrado no direito publico do paiz o direito da Egreja; organisada a sociedade dentro dos principios da Auctoridade, da disciplina e da hierarchia que a Egreja preconisa, restabelecida a liberdade do ensino religioso e a liberdade de congregação, — os bons principios da liberdade e da egualdade democraticas, tudo aquillo em que se fundam as actuaes formas de governo republicano, teria deixado de dominar a vida nacional. Não seria um regimen monarchico; nem uma republica aristocratica; mas, mais tarde ou mais cedo, uma oligarchia catholica de cuja existencia eu não sei prever o minimo detalhe.

Mas isto é um sonho. Se eu perguntasse a qualquer d'esses catholicos que pregam a indifferença perante as formas de governo, quantos annos teremos de viver para gosar o amanhecer d'este sonho; se eu lhe perguntar, muito mais concretamente, dentro de quantos annos poderá obter-se da republica a abolição da lei que expulsou as congregações religiosas, — vêr-se-ha seriamente embaraçado. Por mais curto que seja, esse praso de tempo será sempre, mercê de Deus, mais do que sufficiente para que nós, monarchicos, façamos antes a Monarchia e devolvamos á Egreja Catholica tudo aquillo que a republica lhe extorquiu. Ai dos catholicos que desejam vêr grande e honrada a sua Religião, se elles tivessem de esperar pelas concessões que lhes fizesse a republica ou pelas victorias que os deputados do partido houvessem de ganhar dentro do parlamento republicano. Ai dos catholicos, se todos nós, se todos aquelles para quem a doutrina da Egreja não é sómente um meio de aperfeiçoamento individual mas tambem uma condição de salvação publica, se todos nós, bons monarchicos e bons patriotas, nos não impuzessemos o dever de restituir á Nação, sobre a corôa do verdadeiro Rei, a Cruz do Deus verdadeiro.

A Monarchia e o Catholicismo

Ha catholicos que recuam perante as ameaças do estadista republicano? Ha catholicos que acceitam para a Egreja uma situação diminuida e mais curam de assegurar a tranquilidade de um momento do que a paz e a riqueza espiritual dos seus descendentes? Recusam-nos o seu auxilio na obra de reorganisação social que, sob a Monarchia, vamos emprehender?

Não importa. Nem por isso deixaremos de defender o predominio

religioso do Catholicismo e de lhe reconhecermos o pleno exercicio dos seus direitos, dentro da Nação.

Aquelles que pretendem manter, á bocca das urnas, esse estupido equivoco da indifferença politica, ousam estabelecer uma equivalencia entre a situação da Egreja sob a chamada neutralidade republicana e a situação que lhe creou o regalismo monarchico-liberal. E' uma deslealdade tanto mais imperdoavel quanto mais desnecessaria. N'este capitulo, como em todos os outros, não ha comparação possivel entre os erros do passado e os crimes do presente. E' preciso affirmá-lo, reconhecendo muito embora que uns foram a consequecia inevitavel dos outros; e aquelles politicos monarchicos a quem cumpre evitar que a repetição dos antigos erros cause, no futuro, a repetição dos crimes actuaes, são concordes no proposito de modificar, principalmente no que respeita ás relações entre o Estado e a Egreja, o regimen parcial e vexatorio que outr'ora as regulava.

Tenho presente uma exposição schemática d'esse regimen, e apraz-me verificar como, ainda n'este capitulo, os vicios do estadismo democratico, da centralização, da bipetrofia republicana, adulteraram a verdadeira natureza do systema monarchico. Do mesmo modo que na vida administrativa e economica do paiz a breve trecho se sobrepoz aos fóros municipaes e ás regalias corporativas, assim na vida religiosa o Estado avocou a si os poderes da Egreja; elle imcumbe-se de prover os beneficios ecclesiasticos; administra bens e rendimentos parochiaes; extingue e reduz legados pios; estabelece no Ministerio da Justiça um gabinete negro que preside a todos os negocios com a Santa-Sé; reserva-se, como uma espada de Damocles, a faculdade de dissolver communidades, congregações ou associações religiosas; negoceia licenças de admissão ás ordens sacras; nomeia-se juiz supremo no fôro ecclesiastico, sendo raro o acto de pura materia religiosa em que elle não intervem. Realmente, se a Egreja é hoje, em Portugal, um escravo que se espanca e se pretende assassinar, havemos de convir em que, outr'ora, dir-se-hia uma prisioneira a quem apenas se não deixava morrer de fome.

Esta situação não pode restabelecer-se, por superior que se nos afigure comparada á que hoje disfructamos, sob a canalhocracia dominante. Todavia, se todos os monarchicos veem a necessidade de melhorar o *Statu quo ante* constitucional, nem todos porventura concordarão no criterio que ha-de presidir a essa reforma. Por mim não me esqueço de que a Santa-Sé condemnou sempre o regimen da Separação e não desiste do apoio ou intima alliança do Estado. De resto, desde que eu defendo a Egreja Catholica como uma organisação perfeita, necessaria á boa ordem

social, e repudio, todos os outros crédos como anti-nacionaes, não posso deixar de me dizer contrario a um regimen que concede ao erro os mesmos direitos que assistem á verdade e que não defende o organismo collectivo contra qualquer germen de dissolução. O Estado garantindo á Egreja a sua protecção material e assegurando-lhe carinhosamente o direito de existir, não pratica um acto de generosidade que ella tenha de agradecer-lhe. Procedendo d'essa forma, o Estado cumpre o seu dever, porque defende e augmenta o patrimonio espiritual da Nação.

Post-Scriptum

Os quatro artigos que a *Ideia Nacional* acaba de publicar sobre *Questões de Politica Religiosa,* intentaram demonstrar aos catholicos que, de direito e de facto, lhes não podiam satisfazer egualmente as duas formas de governo politico praticadas hoje na Europa. Eu sei que, por melindres justissimos, não poderia obter dos Doutores e Santos-Padres da Egreja a plena confirmação da minha these; entretanto parece-me que foram do maximo rigôr e probidade intellectual as *conclusões* que tirei dos textos catholicos, naturalmente envoltos n'uma prudente reserva. Ninguem me negou a segurança, a logica d'essas conclusões; houve apenas quem persistisse em defender a these contraria, baseando-a em argumentos adrêde, sem comtudo pretender destruir préviamente aquelles que eu adduzi.

De quanto sobre o assumpto se escreveu e disse, merece especial commentario a conferencia feita, no Porto, pelo snr. Dr. Francisco Gomes Velloso, conferencia de que eu já conhecia a maior parte, palavra por palavra e citação por citação, antes mesmo de ser redigida e pronunciada por esse habil redactor da *Liberdade.*

Para chegar á conclusão de que a Egreja se não pronuncia a favor ou contra qualquer das formas de governo, o conferente principiou por determinar qual seja, segundo a doutrina catholica, a origem do poder e, em seguida, indicou-nos a quem deve competir o exercicio d'esse poder. *Nulla potestas nisi a Deo,* como diz o snr. Dr. Velloso, ou *omnis potestas a Deo,* como eu costumo dizer; qualquer d'estas frases exprime a pura doutrina romana de que Deus é a origem, o principio, de todo o poder. Todos os mestres da Egreja são unanimes sobre este ponto; d'onde eu posso concluir, sem receio de desmentido, que todos os mestres da Egreja condemnam a doutrina democratica, segundo a qual a

origem do poder estaria simplesmente na multidão. Este antagonismo existente entre as doutrinas theocraticas do Catholicismo e as doutrinas democraticas modernas, convem maravilhosamente á minha these.

No respeitante ao exercicio d'esse poder *a Deo,* já me não parece tão completa a exposição que o snr. Dr. Francisco Velloso fez dos principios catholicos. Seja-me permittido, pois, fazer um curto resumo d'esses principios, informando com o testemunho d'outros theologos e Pontifíces a lição parcialissima que o habil jornalista fez, sobre direito politico, ao seu publico da Juventude Catholica do Porto.

Segundo S. Thomaz, Deus sendo a origem de todo o poder, «*dominium et praelatio introducta sunt ex jure humano.*» Isto quer dizer, conforme as palavras da *Summa theologica*, «que compete á multidão, *ou a alguem agindo em seu logar,* ordenar o bem commum; que do mesmo modo pertence á multidão, *ou a uma pessoa publica que d'ella tome cuidado,* dar leis, etc., etc. Esta doutrina exposta por São Thomaz esclarece-a depois Suarez pela forma seguinte: «o poder, pela propria natureza das coisas, existe immediatamente na communidade; e assim para que elle *passe* legitimamente para as mãos d'um principe soberano, é necessario que este ultimo tenha o consentimento do povo...» Foi em harmonia com estes principios que se fundou, *se pactuou,* em Lamego, a Monarchia portugueza. Mas já não obedeceu ao mesmo pensamento a implantação do regimen republicano que hoje nos governa... A republica portugueza é a realisação politica, rudimentar mas progressiva, da doutrina democratica segundo a qual, não somente a origem do poder está na multidão, como até essa mesma multidão é sua permanente detentora. A Egreja não pode olhar indifferentemente esta heresia e tem que desconfiar da forma de governo que n'ella se baseia. Pio X, condemnando o *Sillon* na sua carta de 25 de Outubro de 1910, é bem explicito: «O Sillon colloca primordialmente a auctoridade publica no povo d'onde deriva para os governantes, mas de tal forma que continua a residir no mesmo povo. Ora Leão XIII flagellou cathegoricamente essa doutrina na sua encyclica *Diutur num*...» «...Leão XIII condemnou já essa tentativa de conciliação da doutrina catholica com o erro do philosophismo. De resto, se o povo ficasse detentor do poder, em que se tornaria a auctoridade? N'uma sombra, n'um mytho. Não haveria lei propriamente dita, não haveria obediencia.» Como o snr. Dr. Velloso e os seus amigos veem, tambem esta maneira de encarar o problema da soberania convem á these que defendo. Pode a minha sciencia politica não se basear na doutrina theocratica da Egreja; mas apraz-me registar

que, por caminhos differentes, chegamos á mesma conclusão anti-democratica; tanto basta para que eu me confesse satisfeito.

Metade da conferencia a que alludo, pretende provar em face de documentos pontifícios que á Egreja não importam as formas de governo. Tirar uma conclusão definitiva dos textos citados pelo snr. Dr. Velloso, será abusar da melindrosa posição occupada pela Egreja perante os diversos Estados. De resto eu já me referi, no meu ultimo artigo, a este caso especial, commentando as palavras conciliadoras de Leão XIII. Poderia, no emtanto, acceitar a affirmação feita pelo snr. Dr. Francisco Velloso—de que, *aos olhos da Egreja, qualquer forma de governo é acceitavel desde que salvaguarde a justiça e a lei natural,* porquanto não teria difficuldade em provar, com o testemunho dos Pontifices, que a democracia sendo contraria á lei natural merece, consequentemente, a opposição de todos os bons catholicos.

De certo, não valerá a pena controverter este assumpto. Em ultima analyse, se outras muitas razões me não assistissem, pediria o auxilio de toda aquella tradição apostolica que obriga os catholicos, não só á defeza da Religião, como á defeza da sua Patria. E assim tudo me levaria a bradar, perante o inimigo commum, que só ha uma maneira de as salvarmos a ambas conjunctamente...

João do Amaral

POR

LORD HENRY

Politica scientifica

Quem estuda a evolução dos conhecimentos humanos e sabe as phases por que todos elles passaram — primeiro a phase empírica, depois a phase scientifica, e applica esse estudo á Sciencia Politica, encontra n'esta ou melhor nos conhecimentos politicos a mesma evolução. A Astronomia foi, primeiro, Astrologia. A Phisica foi, primeiro, sciencia dos fluidos. A Biologia foi, primeiro, vitalismo e animismo. Isto para falarmos das sciencias mais ao alcance do espirito de toda a gente, e não porque a Mathematica e a Chimica se tivessem logo, definitivamente, constituido. A Sociologia que não é mais do que o theorismo da sciencia politica que é a sua applicação não podia constituir-se, logicamente, antes da Biologia, sua proxima, sendo preciso, assim, que Bichat com as suas descobertas e os seus principios iniciasse o periodo positivo da sciencia da vida. Uma vez adquirido este estadio na marcha dos conhecimentos humanos, Augusto Comte, com as luminosas faculdades que possuia, e os admiraveis elementos que os seus predecessores tinham organisado, encontrou-se em condições de lançar as bases positivas da Sociologia. Formulando um certo numero de leis, e deixando esboçados inumeros principios tendenciaes, Augusto Comte abriu uma era de esplendor para a Sciencia, e deixou traçado o caminho normal para a governação dos povos. Devido á sua profunda complexidade, a Sociologia ainda attingiu o grau de positividade que já se encontra nas sciencias phisico-chimicas, ha perto de

dois seculos, e nas outras sciencias, ha muito mais tempo. A principal rasão d'esse facto está ligada ao atrazo em que se vê a Psychologia, a sciencia do espirito, e sem a qual toda a politica é vã ou deficiente. Sabe o leitor que ha psychologia individual e psychologia social ou collectiva, cada uma d'ellas differenciada e caracteristica, tão certo é que o homem individualmente considerado é uma coisa, e, socialmente encarado, é outra coisa muito differente. Os elementos que já ha coordenados em psychologia individual não chegam para darem a esse ramo da Biologia a consistencia e o poder de provisão que são caracteristicos de uma sciencia. E por maioria de razões, muito menos chegam os elementos que já ha elaborados no campo da Psychologia collectiva. Isto leva á conclusão de que a politica só se pode estudar e servir com um conhecimento, o mais preciso possivel, da Psychologia. Augusto Comte serviu-se das licções da Historia analysando-as com o subtilissimo poder de visão que lhe fôra dado, para formular as leis sociologicas e enunciar os principios que são hoje patrimonio commum e vulgar dos sociologos. Mas as suas previsões falharam, como não podiam deixar de falhar, quando desceu a detalhes de applicação, a episodios technicos, porque faltavam-lhe os conhecimentos de Psychologia que nós ainda não possuimos hoje. Mas porque alguma coisa possuimos já e que elle não lograra encontrar por ter vivido na epocha em que viveu, acontece que nós, homens d'hoje, melhor do que elle podemos imprimir uma direcção normal e certa á governação das coisas publicas.

Da sujeição ou não sujeição aos ensinamentos da Psychologia esclarecendo as indicações da Historia, decorre a divisão dos politicos em politicos scientificos e politicos empíricos. Os primeiros são os que submettem os seus juizos, o seu doutrinarismo, os seus processos e a sua acção, ás determinações do conhecimento integral da nação sobre que actuam. Os segundos são os que, desprezando esse conhecimento, impõem á Nação as medidas e os processos que estão de harmonia com o seu modo de ser proprio, com o seu feitio pessoal, com as suas simpathias doutrinarias ou os seus compromissos de facção. Eu estou, suponhamos, deante de um paiz de sentimentos catholicos, que m'os manifesta por actos da sua vida particular e publica. Se eu, livre pensa-

dor, governo *com* esses sentimentos e não *contra* elles, eu sou um politico scientifico; se governo *contra* elles, e não *com* elles, eu sou um politico empírico. Porque, no primeiro caso, affastei de mim todos os embaraços possiveis que n'esse campo poderiam surgir, previ portanto o futuro da minha acção e tornei util, efficaz, o meu governo. No segundo, creei-me toda a sorte de difficuldades que terei de remover pouco a pouco, consoante ellas forem surgindo, sem que eu possa suspeitar nem das suas consequencias, nem da sua influencia immediata. O politico empírico imagina poder sujeitar o paiz á sua vontade. O politico scientifico trata de descobrir a vontade do paiz. O primeiro despreza o Passado, e, portanto nada pode fazer pelo Futuro, nem trabalho por elle e para elle. O segundo não dá um passo para a frente que não seja fundado n'um passo anterior. Para o politico empírico só existe o Presente. Porisso reccorre a medidas da occasião, a expedientes de momento, a todo um conjuncto de remedios instaveis: é o medicastro, o curandeiro. Para o politico scientifico, o Presente não é mais do que a confirmação do Passado e a preparação para o Futuro: é o medico, o homem que sabe do seu officio. O politico empírico vive a aura instantanea da popularidade, anda ao sabor da instabilidade das multidões que na certeza do seu espirito e na impulsividade dos seus sentimentos só pensam no dia d'hoje e, portanto vivem segundo o seu humor. O politico scientifico, porque cultiva o estudo do Passado e entende que a vida dos vivos é feita da vida dos mortos e tendendo á vida dos que hão de vir, passa alheio aos applausos das turbas e ás suas invectivas, despreza o que a opinião tem de artificial e momentaneo, para só attender ao que ella contem, quasi sempre inconscientemente, de fundamental e substancial. Ora sempre o que a opinião tem de artificial e momentaneo é contrario ao que ella possue de fundamental e estavel. E o que n'ella, em regra, exteriorisa com vehemencia e ruido é o que ella é momentaneo e artificial. O politico empirico deixa-se levar pelo que *vê*. O politico scientifico determina-se pelo que *existe*. As doutrinas do politico empírico são as exterioridades, as apparencias da opinião. O que constitue o fundo do doutrinarismo do politico scientifico é o conhecimento da alma da nação. Porisso, o primeiro sujeita o paiz, no que elle tem de real, de legitimo e de esta-

vel, ao seu modo de ser proprio individual, reflexo dos impulsos da multidão e das exteriorisações artificiosas da Opinião, e o segundo, pondo de parte tudo isto, busca acompanhar o que n'essa Opinião é duradoiro e está filiado no Passado. O politico scientifico é um authentico homem de governo, alliando á competencia mental a competencia technica, isto é, sendo homem de pensamento *doublé* de homem de acção. O politico empírico pode ser um agitador, um orador, um tribuno, um *meneur* de turbas — mas não é um *homem de governo*. Governar é prever, mas prever com consciencia e conhecimento da causa, prever com fundamentos. Governar é filiar os seus actos e dar-lhes o poder de transformação futura. N'um paiz revolto, um general que por força das armas mantenha a ordem, não governa. Para governar é preciso que a ordem fique garantida para o futuro. N'um paiz financeiramente arruinado, um ministro que arranque á riqueza particular os elementos que salvem a situação financeira, não governa. Só governa aquelle que deixar a melhoria da situação garantida. N'um paiz em que a discordia de opiniões fôr grande, não governa quem conseguir suste-la um dia ou um anno, mas só quem conseguir garantir a tolerancia para o futuro. A politica impírica é uma politica de *occasião*. A politica scientifica é uma politica de *previsão*. Qualquer creatura medianamente intelligente pode servir a primeira. Só um espirito altamente esclarecido, integralmente educado, na plena posse de si proprio, orientado por principios de philosophia positiva, isto é de philosophia scientifica, pode servir a segunda.

Lord Henry

Questões Coloniaes

POR

LOURENÇO CAYOLLA

O problema de Angola

VII

Logo que se declarou a guerra todas as nações procuraram definir a sua attitude d'uma maneira clara, incompativel com quaesquer duvidas ou desconfianças.

A Italia, apezar de ter vivido ha mais de vinte annos na orbita da politica internacional da Allemanha e de haver figurado em todo esse periodo como elemento seguro e do maior valor da Triplice Alliança, julgou preferivel para os seus interesses collocar-se n'uma severa neutralidade e assim o fez, não faltando com isso aos deveres da honra, visto que só se compromettera a participar dos azares da guerra no caso em que alguma das outras duas nações de que era alliada fosse victima d'uma invasão do extrangeiro.

N'essa situação se tem mantido até agora, resistindo serena ao embate das mais diversas influencias e das mais apaixonadas correntes. Os estadistas, que se encontram á frente dos seus destinos, nunca poderam tanto como n'esta conjunctura, affirmar as mais notaveis qualidades de patriotismo, de tino e de intelligencia, conseguindo, com rarissima habilidade, que o seu paiz tenha valorisado cada vez mais a sua posição internacional e esteja prestes a realisar as mais largas aspirações nacionaes, sem ter, pelo menos até agora, sacrificado uma gotta de sangue dos seus soldados.

Era extremamente difficil a tarefa que os homens de governo italianos careciam de levar a termo. Por um lado precisavam demonstrar que o seu proceder, recusando-se a tomar parte activa na lucta e optando

pela neutralidade, não traduzia sentimentos hostis para com os dois povos com os quaes durante tanto tempo caminhara na mais estreita harmonia e por outro dominar a corrente dos partidarios da França e dos que, em nome da mais larga unidade nacional e escudados no nobilissimo desejo de incorporarem na sua patria todos os povos da mesma origem, alguns dos quaes desde seculos sujeitos ao poderio austriaco, proclamavam calorosamente as ideias intervencionistas.

A Allemanha e a Austria teriam preferido decerto que a Italia se houvesse manifestado abertamente a seu favor e tivesse, desde o principio, desiquilibrado as forças em lucta, pondo ao serviço d'ellas a sua enorme potencia militar e maritima. Mas reconheceram que a sua antiga alliada não atraiçoara os seus deveres internacionaes e por isso encetaram negociações ainda não concluidas ou cortadas para lhe dar desde já o que essa nação, que tão intelligentemente sabe affirmar quanto vale, exige e reclama, não tendo a Allemanha hesitado em nomear para as dirigir directamente o Principe de Bulöw, isto é o seu mais experimentado e glorioso homem de Estado.

Se a Italia que tinha uma posição excepcionalmente melindrosa no actual conflicto assim procedeu, o que admira que as outras nações como a Hollanda, a Suecia, a Dinamarca, a Grecia, a Bulgaria e a Romania se hajam podido manter até agora na mais estricta neutralidade, apezar de sentirem as chammas do incendio alastrarem cada dia com maior intensidade na linha das suas respectivas fronteiras? Alguns paizes, como a Hespanha e os Estados Unidos, teem obtido vantagens e beneficios economicos do maior alcance pela attitude que adoptaram, conseguindo alargar consideravelmente as suas exportações e abrir novos mercados para os seus productos, mercados que ainda ha um anno nem sonhavam poder conquistar. E o proprio Japão, apezar de alliado da Inglaterra e de ser hoje uma poderosissima potencia, cuja cooperação poderia ser decisiva para o resultado immediato da guerra, limitou-se apenas a expulsar as armas allemãs de Kian-Chan, porque esse feito de guerra era necessario para firmar de vez o seu dominio no Extremo Oriente e até hoje ainda não mandou um unico soldado em reforço dos exercitos russos, ou francezes e inglezes, não obstante esse auxilio ter-lhe sido vivamente sollicitado.

Só nós é que, desde o dia em que se trocaram os primeiros tiros, nos sentimos animados d'um invencivel espirito guerreiro e dispostos a atirar com as nossas tropas para os campos de batalha, sem cuidarmos de saber se o nosso exercito, depois da organisação miliciana que lhe foi dada, poderia sustentar, nos campos de Flandres, as gloriosas tradi-

ções do seu passado e se estavamos em condições de o dotar com todos os elementos de combate que lhe seriam indispensaveis para se desempenhar da missão de que o queriamos encarregar.

Uma parte da imprensa enfileirou calorosamente no chamado *partido da guerra*, contra cuja sinceridade nasceram desde o primeiro dia as mais crueis suspeitas, fazendo uma propaganda apaixonada e sem descanço para que se mobilisassem immediatamente milhares e milhares de homens e os enviassemos á Belgica, fosse qual fosse a sua preparação. Os dirigentes d'essa campanha não hesitaram em apodar calumniosamente de fracos e de cobardes os que diziam que um semelhante sacrificio só se poderia comprehender se a Inglaterra no-lo exigisse d'um modo terminante e positivo.

Essa hypothese, porém, não se dava na realidade. Ao contrario, a nossa alliada não cessava de nos recommendar uma attitude tranquilla e calma, como a mais util para os nossos interesses e quando o governo portuguez lhe manifestou expressamente o desejo de que o nosso exercito participasse dos azares e contingencias da guerra, chegou a levar a sua repulsão por essa ideia até ao desprimor de nos lembrar que o auxilio que lhe queriamos prestar a toda a força era por ella considerado inutil e talvez mesmo contraproducente, visto a precaria preparação dos nossos soldados.

Os ministros, levados a reboque pelo *partido da guerra*, nem mesmo assim se deram por vencidos. Por isso aproveitaram o pedido que nos foi feito para cedermos parte do material que possuiamos para impôrem como condição do seu deferimento que a Inglaterra solicitasse officialmente o envio do contingente que queriamos mandar. Foi essa solicitação alcançada em tão extranhas condicções que deu pretexto a uma nova sessão historica do parlamento, a que se realisou em Outubro e onde, tanto da bancada do governo como da bocca dos chefes de partido de mais larga representação na camara dos deputados, sahiram os ataques mais rudes e as affrontas mais crueis contra a Allemanha, com quem continuavamos e temos continuado a manter até agora relações diplomaticas, analogas ás que sustentamos com qualquer outra potencia amiga.

O que acabamos de narrar é tão extraordinario e inverosimil, que parece o extracto d'um capitulo de romance. E comtudo não passa do resumo das sensacionaes revelações d'um artigo do ultimo numero da *Revista Colonial*, publicação consagrada aos interesses das colonias, liberta de quaesquer preocupações partidarias e em que é collaborador assiduo o snr. Conselheiro Freire de Andrade, que geria a pasta dos extrangeiros ao tempo em que estes factos occorreram.

Essa narração vem lançar luz sobre muitos factos que até agora nos appareciam confusos e inexplicaveis. A Allemanha conhecia de certo os passos do governo portuguez. O seu ministro em Lisboa não deixava de lhe communicar o que aqui occorria, de lhe transmittir os artigos aggressivos da imprensa e as palavras injuriosas dos *leaders* dos partidos. Mas o seu interesse politico de momento recommendava-lhe prudencia e aconselhava-lhe a que simulasse ignorancia. Não lhe convinha romper relações com Portugal, possuidor de colonias fronteiriças com as suas n'uma e n'outra costa africana. Se tal succedesse a guerra teria de se desencadear em todas essas paragens e o poderoso imperio não estava em situação de a fazer com a certeza absoluta de vencer. Qualquer derrota que lá soffresse representaria para elle um terrivel golpe moral. Tinha nas suas possessões em Africa pequenas guarnições, que com o mar fechado para as suas esquadras e navios mercantes, não poderia reforçar nem abastecer convenientemente.

Portugal, ao contrario, dispunha de facilidade de communicações e, em caso de perigo, com certeza do auxilio da Inglaterra. A lucta em que se mettesse era pois extremamente desegual e sugeita ás mais perigosas contingencias. Ambicionava ha muito Angola, mas para realisar a sua velha aspiração não precisava precipitar os acontecimentos. Se ficasse vencido na guerra em que se envolvera com a Inglaterra, a Russia e a França, ainda que antes tivesse conseguido assenhorear-se d'aquella nossa colonia, teria decerto ao assignar o tractado da paz de a abandonar de novo. Se ao contrario a sorte o protegesse até ao fim e conseguisse esmagar os terriveis inimigos com que se defronta, não precisaria então de disparar um tiro para completar a obra de esbulho que ha tanto planeia.

A guerra pois com o nosso paiz só poderia trazer á Allemanha inconvenientes e prejuizos graves, sem a compensação d'uma unica vantagem. Sempre assim o acreditamos e sempre assim essa nação comprehendeu o que melhor convinha aos seus interesses, prestando-se por isso á situação paradoxal na apparencia e até mesmo deprimente para o seu orgulho e para a sua força em que se mantinha em frente de nós. Mas isso não impedia que nos devessemos acautelar e prevenir para todas as hypotheses e sobre tudo que não déssemos um passo em falso, ou não fizessemos qualquer provocação imprudente, desde que não houvessemos reunido antecipadamente todos os elementos necessarios para uma campanha offensiva, se ella nos fosse dictada por conveniencias d'ordem superior.

Bastantes erros tinhamos commettido antes. As circumstancias per-

mittiam-nos que os resgatassemos por completo, desde que os aproveitassemos com alguma prudencia e bom senso. A sorte mostrava que nos queria proteger. Mas ainda mais uma vez não a soubemos aproveitar e por tal modo procedemos que o dia de Naulila, que devia ter sido para nós um dia de gloria e de orgulho, ficou inscripto na historia patria como uma data de luto e de dôr.

Já agora e para terminarmos de vez esta serie de artigos, já demasiadamente longa, na proxima chronica poremos em relevo o triste complemento de tantos erros e desatinos.
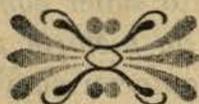
Cartas de Longe

POR

HOMEM CHRISTO

Instrucção publica

Assente que os alumnos dos chamados cursos scientificos não ficam sabendo nada de historia em Portugal, resta averiguar se este estudo será ao menos completo para os que seguem o curso complementar de lettras, e completo tanto quanto o permitte, é de vêr, o ensino secundario.

Ha quatro mezes que tento saber *como se desenvolve* (palavras do proprio programma) *o ensino da historia patria*, na 6.ª classe. Debalde.

Já contei o que me aconteceu com o compendio que, segundo o referido programma, se deveria adoptar n'essa classe. Depois d'isso escreveu-me de Lisboa um amigo, que tinha ficado de fallar sobre o caso com um primo, alumno da 6.ª ou 7.ª classe. Mas o primo não seguia o curso complementar de lettras, seguia o curso complementar de sciencias. E o amigo, então, apenas me poude dizer: «Na 6.ª classe só no *curso de lettras* é que ha historia. Não se adopta officialmente nenhum compendio, mas em geral, segue-se o do Fortunato de Almeida que me dizem estar bem feito. Eu não o conheço. Dizem-me que tambem serve o do Arsenio de Mascarenhas, que conheço e que acho regular».

O do Arsenio de Mascarenhas? Mas o Arsenio de Mascarenhas tem compendio para 6.ª classe? Ou só tem aquelle de que já fallei, para o 1.º, 2.º e 3.º anno?

Respondi logo, pouco mais ou menos n'estes termos: «Faça então favor de me mandar o compendio do Fortunato de Almeida. Mas veja o amigo que não haja confusão. O Fortunato de Almeida tem realmente

um compendio de Historia de Portugal. Mas supponho — não affirmo — que é só para as tres primeiras classes. Alem d'isso tem uma *Historia das instituições em Portugal.* Será isto o que seguem na tal sexta classe? Eu nunca li, nem vi. Mas supponho que será isto. De qualquer fórma, mande essa coisa, e quanto antes».

Até hoje! Nem resposta, nem mandado.

Posta, pois, de parte a 6.ª classe, por falta de elementos para a julgar, classe onde se estuda, ou deve estudar, *o desenvolvimento dos conhecimentos adquiridos nos tres primeiros annos*, e que a avaliar por estes deve ser *um desenvolvimento muito pouco desenvolvido* como tudo o mais, resta a 7.ª classe, que apparece no respectivo programma com o titulo pomposo de *Historia geral da civilisação.* E basta o titulo para concluirmos que a *Historia geral da civilisação* no 7.º anno ha-de ser tão mesquinhamente limitada como a historia da antiguidade oriental e classica, da edade média, moderna e contemporanea no 4.º e 5.º anno.

Pois como se ha de estudar historia geral da civilisação n'um anno? Lembro-me,— vaga idéa — de ter visto em Lisboa, ahi por 1907-1908, um dos livros de Seignobos nas mãos d'um estudante da 7.ª classe, curso de lettras. Qual d'elles, não sei. A historia da civilisação de Seignobos tem tres volumes: *Histoire de la civilisation ancienne* (*Orient, Grèce, Rome*), *Histoire de la civilisation au moyen âge et dans les temps modernes,* e *Histoire de la civilisation contemporaine.* São adoptados ou seguidos todos tres em Lisboa, ou em qualquer outro lyceu de primeira classe d'essa terra? Impossivel. Os alumnos, de mais a mais com os nossos bellos habitos d'estudo, nem chegariam a lê-los, quanto mais a estuda-los. Adoptam ou seguem só um dos tres? Mas porquê só um? E qual d'elles?

Para inglez vêr! Tretas! Toda a nossa vida nacional, e seja qual fôr o seu aspecto, se resume n'isso.

A historia da civilisação devia começar no 1.º anno, com a historia antiga, o Oriente, Grecia e Roma. Continuaria com a historia da edade média, no 2.º e no 3.º anno. Com a historia moderna no 4.º e 5.º. Com a historia contemporanea no 6.º e no 7.º. E estudando a historia da edade média, a historia moderna e a historia contemporanea, dariamos logar proeminente, e largo, á historia de Portugal e das instituições portuguezas. Isto para todos os cursos, sem distincção nenhuma, e é o que se faz em todos os paizes do mundo. Em Portugal não ha mesmo o motivo que ha em França para dar ao curso geral um todo independente, pois raros, rarissimos são os alumnos que se limitam a esse curso, não seguindo para deante. Quer dizer, ignoro, e não tenho meio

aqui de o saber, se para certas escolas especiaes exigem unicamente o curso geral dos lyceus. Em todo o caso, a fazer-se o que se faz em França como 1.º cyclo, corrida toda a historia nos primeiros cinco annos, profundar-se-hia no sexto e no setimo a historia moderna e a contemporanea. Sempre sem distincções entre o curso de sciencias e o curso de lettras. Essa distincção, como se pratica actualmente, é absurda, *monstruosamente absurda.* Se querem distincções, deem mais uma cadeira de historia, como se faz em França, historia antiga, ao curso de lettras, mas sem diminuir em coisa alguma, para o curso de sciencias, a historia moderna e contemporanea.

No fim dos programmas da reforma de 1905 ha certas notas e observações. Assim lê-se nas observações que acompanham o programma de historia para a 5.ª classe:

«Finalmente, a partir da edade media, o professor, com especial cuidado, procurará estabelecer o synchronismo e definir as relações mais apparentes entre os acontecimentos da historia patria e os factos da historia geral».

E nas observações que acompanham o programma de historia para a 6.ª classe:

«Na 6.ª classe desenvolver-se-hão os conhecimentos já em parte adquiridos nas primeiras classes do curso geral. O ensinc deverá orientar-se de maneira a fazer comprehender ao alumno a evolução do povo portuguez desde a sua separação do corpo dos estados peninsulares até ao momento de elaborar a civilisação actual, que lhe mantem e assegura a independencia. Importa notar que este estudo não deve isolar-se do systhema da historia universal; porisso, incumbe ao professor o dever de, sempre, *sempre que seja possivel,* relacionar os acontecimentos da historia patria com os phenomenos parallelos realisados synchronicamente na vida dos outros povos.»

Está bem. Mas *sempre que seja possivel,* não. Esse é que deveria ser o methodo. Essa é que deveria ser a *obrigação.* O synchronismo, o parallelismo, é o unico processo d'apprender historia patria a valer. O compendio do snr. Arsenio de Mascarenhas é muito bomzinho para instrucção primaria. Muito bomzinho. Para instrucção primaria é que elle deve ficar, e outros que estejam nas condições d'esse. E se digo nas condições d'esse não é para o depreciar. Pelo contrario. O livro do snr.

Mascarenhas, creio que já o escrevi, está bem feito; mas de tal forma resumido que só em instrucção primaria o admitto. Na instrucção primaria, que tambem pede reforma, ha que augmentar e que diminuir. A instrucção primaria consiste essencialmente em ler, escrever e contar; systema metrico; principios de grammatica; noções elementares, mas perfeitas, de historia e chorographia portugueza. O resto são *tretas*. Quem quizer saber mais vae para os lyceus, ou para as escolas primarias superiores quando ahi as houver.

Depois de noções elementares de historia portugueza em instrucção primaria, pela forma, por exemplo, porque as expõe o snr. Arsenio de Mascarenhas no seu compendio, historia comparada, nos lyceus, a partir da historia da edade média. Ao mesmo tempo que se desenrola o quadro das instituições, dos factos e da civilisação na Europa em especial, e no mundo em geral, desenrola-se o quadro das instituições, dos factos e da civilisação de Portugal e da raça portugueza, sobre o que naturalmente, se insistirá de preferencia. Ou o ensino da historia será uma impostura, *obra de cuspo*, como actualmente. O pouco que se apprende é confuso, é mesquinho, é ridiculo. E isso mesmo esquece-se d'um dia para o outro.

Só pelos programmas não se faz ideia do que é o ensino da historia em Portugal. E eis porque eu gosto de ler os compendios. Como só pelos programmas se não faz ideia do que é o ensino em França e n'outros paizes da Europa. E' preciso descer ao amago da questão, n'isso como em tudo.

O programma portuguez do 5.º anno diz, por exemplo: *Rivalidade entre as casas de França e Austria. Francisco I e Carlos V. Os ottomanos na politica da Europa. A renascença das letras e das artes. A reforma religiosa.—Luthero e Calvino. A reforma na Allemanha e na Inglaterra. Reacção catholica: o concilio de Trento; os jesuitas; a Inquisição. As guerras religiosas nos Paizes Baixos, na Inglaterra e em França. Henrique IV e o edito de Nantes. A guerra dos trinta annos. O puritanismo na Inglaterra: revolução de 1648: Carlos I; Cromweel; a restauração.*

Ora isto, que não passa d'uma pequena parte do programma d'essa classe, note-se, tanto pode ser uma coisa immensa, como um lucido resumo, como pode não ser coisa nenhuma. Lendo-se os compendios adoptados, e approvados pelo conselho superior d'instrucção publica, e não se ignorando, pelo conhecimento da vida intima dos nossos lyceus, que nem esses mesmos compendios chegam a dar-se, em regra, inteiramente, é que se fica sabendo que *não é coisa nenhuma*.

No setimo anno, ao tratar-se da *historia geral da civilização*, ainda se volta a falar sobre a renascença (para os que seguem o curso de lettras, é claro), sobre a reforma religiosa e as guerras de religião. Mas sobre o resto da historia moderna, nem palavra. De forma que se os do curso de sciencias não ficam sabendo nada de historia moderna, os do curso de lettras pouco mais ficam sabendo.

Sobre historia contemporanea diz ainda o programma do 5.º anno: *A revolução francesa. Constituição de 1791 e suppressão do regimen absoluto. As potencias estrangeiras perante a revolução. Luctas internas e guerras no exterior. A Convenção. A Communa. O terror. Colligação contra a França. Constituição do anno III. O directorio. Campanha de Italia. Napoleão Bonaparte. Expedição ao Egypto. 18 brumario. O consulado e o imperio. Segunda colligação. Campanhas, victorias, tratados. O bloqueio continental. Guerra da Hespanha. Primeira restauração. Os cem dias. Waterloo. Santa Helena. Etc.*

Outra coisa que pode ser immensa, outra coisa que pode ser um lucido resumo e outra coisa... que pode não ser coisa nenhuma. E não é. Lendo-se os compendios, vê-se que não é, como no caso anterior. Marques Mano, que foi aliás um homem de saber e um distincto escriptor, dedica no seu compendio *16 paginas*, com gravuras e tudo, á historia da Revolução, do Consulado e do Imperio; e 49 paginas a toda a historia contemporanea! E' o que ficam sabendo, *exclusivamente*, se se limitarem ao ensino official, como quasi todos, não só medicos, engenheiros, officiaes do exercito, bachareis em mathematica e philosophia, mas os proprios bachareis em direito, que seguem o curso complementar de letras. E tambem estes, porque lendo-se o programma do 7.º anno (o do 6.º é sobre historia patria unicamente) vê-se que elle não diz nem palavra sobre historia contemporanea propriamente dicta.

Eis *tudo* quanto se encontra no programma do 7.º anno sobre civilização contemporea: — *O progresso material derivado das descobertas scientificas e da maior facilidade dos meios de communicação. A lucta industrial e commercial. A colonisação européa. Enfraquecimento do sentimento religioso e desenvolvimento parallelo do bem estar material. As aspirações proletarias e a sua concepção sobre a futura organisação da propriedade, da familia e da sociedade. Collectivismo e individualismo.* E... disse!

Em França, sem contar o que se apprende no 1.º cyclo, que já é muito, — um anno para historia da edade média, um anno para historia moderna, um anno para historia contemporanea, — ha no 2.º cyclo, a que são obri-

gados, não esqueça, *todos os alumnos*, seja qual fôr o curso que seguirem, um anno só para historia moderna e **dois annos** para historia contemporanea. Ao todo, portanto, os bachareis em mathematica, os engenheiros, os medicos, os officiaes do exercito, etc., estudam, só no lyceu, um anno de historia antiga, um anno de historia da edade media, dois annos de historia moderna e três annos de historia contemporanea. Os bachareis em lettras e em direito (A e B, secções latim-grego e latim-linguas vivas) não se limitam a isso. Alem do que fica enunciado, ainda profundam historia antiga.

Repito, pouco mais ou menos, as palavras d'um dos artigos anteriores: se o nivel intellectual do meu paiz não tivesse descido tanto, se a nossa mentalidade não houvesse chegado á ultima das vergonhas, se não se viessem creando gerações de *bestas* ha muitos annos, nunca Portugal teria cahido sob o dominio de Ligorios, Palmas Cavallões e quejandos.

O relatorio que precede a reforma de 1905 diz uma grande verdade quando affirma que *nunca em Portugal a imprensa se occupou com tanta insistencia e se revelou tão impaciente em questões de instrucção secundaria*. A campanha que esses bandalhos do jornalismo, que são uma das maiores, se não a maior desgraça nacional, fizeram n'esse momento contra o *excesso dos estudos*, como elles clamavam, ficará pesando sobre esse triste periodo de decadencia como uma das suas maiores máculas. E foi com justificado motivo, — o tempo o demonstrou ahi como em tantos outros casos, — que eu lavrei um vivo protesto contra essa enorme vergonha. Percorram a collecção do *Povo de Aveiro* e lá encontrarão successivos artigos que eu escrevi contra essa indecente reforma de 1905, unanimemente applaudida, ou pouco menos, — se houve excepções foram rarissimas e só entre franquistas — por gazetas da republica, estas foram unanimes, e gazetas da monarchia.

Em França, alem dos *devoirs*, que são exercicios escriptos feitos em casa sobre themas diversos dados na aula pelo professor, exercicios constantes, um por semana, pelo menos, *em cada disciplina*, ha os exercicios trimestraes, mais genericos, e mais importantes para a classificação, feitos na aula, junto do professor. Tenho um presente, de historia e geographia, classe de *seconde*, relativo ao 1.º trimestre do anno civil corrente, n'um pequeno lyceu de provincia. Eis o texto, em historia:

Exposer les caractères generaux de la royauté française dans la prémière moitié du XVI siècle. Dites ce que fait sa force en particulier dans la politique exterieur et aussi quelles sont díjà les causes de faibeles se et les symptomes de décadence.

Em geographia:

1.º *Dites l'origine et l'importance géographique des formations superficielles.*

2.º *Exposez l'utilité pour l'homme de certains courants marins ainsi que des vents réguliers et periodiques.*

Tenho tambem presente a nota das licções marcadas, marcadas e explicadas, que nunca o professor deixa d'explicar a licção, desde o primeiro dia lectivo depois das ferias do natal (que duram só uma semana) até ao ultimo dia lectivo antes das ferias da paschoa.

Em geographia: *L'élément solide. Les minéraux. L'écorce terrestre. Roches. Le relief du sol. Montagnes, plateaux et plaines. L'élément liquide. La vie des mers. La glace des mers. Vagues, marées, courants. Couleur des eaux. Courants du globe. L'élément gazeux. L'atmosphère. Climats et températures. Les vents. Les pluies. Répartitions et origines des pluies. Les eaux courants. Formations des glaciers. Fleuves et rivières. Les deltas. Les côtes. Travail mécanique de la mer. Iles et presqu'îles. Modifications séculaires des rivages. Types généraux et spéciaux de côtes.*

Isto estuda-se aqui na classe que corresponde ao nosso *quinto anno*, e desenvolvidamente. Ahi estuda-se no sexto anno e provavelmente pela forma resumida porque se estuda tudo.

Em historia: *La France de 1498 a 1559. Louis XII, François I, Henri II. Transformation du gouvernement et de la société. La cour. La personne royale et son entourage. Les maitresses. Les amis du roi (Montmorency, les Guises). La famille royale. L'hôtel ou maison du roi. Les grands officiers. La maison militaire. Les dames et filles d'honneur. Les courtisans. Les dépenses de l'hôtel et de la cour. Les résidences royales (la cour nomade). Les fêtes et les plaisirs de la cour. Le gouvernement royal. Le développement de l'autorité monarchique. Les organes du gouvernement. Les grands officiers de la couronne. Les conseils du roi (Conseil des affaires et d'E'tat). L'administration provinciale (prévôts, bailes, baillis, sénéchaux, gouverneurs). La justice royale: le Parlement de Paris (son rôle monarchique, ses tentatives d'opposition). Les finances. Les recettes générales et le Trésor de l'Epargne. Les dépenses. Les charges publiques. Les premiers emprunts publics. Les classes sociales.*

L'Europe à la fin du XV siècle. La politique européenne de 1494 a 1559. Les guerres d'Italie. Causes des guerres d'Italie. Première expedition de Naples. Première conquête du Milanais. Seconde expédition de

Naples. Jules II. Ligue contre Louis XII. François I. seconde conquête du Milanais. Les armées. Lés hommes de guerre: Bayard, *Gaston de Foix.* Marignan. *La lutte entre les maisons de France et d'Autriche. Les états de* Charles-Quint. *Charles-Quint. Charles-Quint et la France. Première guerre. Pavie.* Traité de Madrid. *Seconde troisiéme quatriéme guerres. Cinquième guerre. Défense de Metz. Abdication de Charles-Quint. Sixième guerre. Paix de Cateau-Cambrésis. Causes de la victoire française. Causes de l'échec de Charles-Quint. Rôle de l'Angleterre. L'alliance Turque. Conséquences de l'alliance Turque. L'Alliance Protestante Allemande. La Renaissance.*

O professor não foi alem dos começos da Renascença. Ficou nos grandes pintores italianos. Levou *toda a aula,* um dia a explicar Leonardo de Venci, pintor, esculptor, architecto, engenheiro, physico, anatomista, astronomo, mathematico. E levou outra licção, *toda a aula*, a explicar Miguel Angelo, pintor, esculptor, architecto, poeta. Disse muito mais d'um e d'outro, que o proprio Malet. E por aqui se vê como o estudo da historia é completo, dentro do ensino geral que comporta o curso dos lyceus, e perfeito. Vê-se tambem como o estudo da historia patria se faz admiravelmente a par da historia da evolução das idéas e dos factos universaes e a par da historia da civilisação humana.

O que mata essa terra, a minha terra, é a sua ignorancia assombrosa, a sua boçalidade, a sua estupidez, o que quer que é de... animal. Cegos dos olhos porque são cegos de espirito!

Homem Christo

Nota da Redacção — Este artigo é o 10.º da serie que o snr. Homem Christo vem publicando n'*A Ideia Nacional.* Os artigos precedentes sahiram nos numeros 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10.

Factos e Criticas

Organisação Monarchica

No meio de grande enthusiasmo e com a assistencia de mais de 500 estudantes realisou-se a eleição dos corpos gerentes do *Centro Monarchico Academico de Coimbra.*

Presidiu o quartanista da Faculdade de Sciencias snr. Galvão.

Foram eleitos por acclamação:

Mesa da assembleia geral — *presidente*: João do Amaral; *secretarios*: Antonio d'Oliveira e Henrique Menezes Parreira.

Direcção politica — *presidente*: Luiz d'Almeida Braga; *vogaes*: Filinto Elisio de Moraes, Fernando Gramacha, Luiz Baptista e Amaro Loureiro.

Conselho Fiscal — *presidente*: Alberto Monsaraz; *vogaes*: D. José Manuel de Noronha e Luiz Peixoto de Carvalho.

Saudamos affectuosamente todos os directores do Centro Monarchico de Coimbra e em especial os nossos illustres e queridos amigos João do Amaral, Luiz d'Almeida Braga e Alberto de Monsaraz, a cujo talento e dedicação muito deve a Causa Monarchica.

A debandada

O Dia na sua secção *Ultimas noticias* deu o extracto da conversação que o snr. dr. João Eloy, director da investigação criminal, *demissionario mas ainda no exercicio das suas funcções*, teve no governo civil com os representantes dos jornaes e nas quaes atira sobre os republicanos a responsabilidade da sua sahida d'aquelle cargo.

São interessantissimas essas declarações, que *O Seculo* ampliou e as quaes tambem constam da *Capital*.

Vale a pena dar entrada no nosso *Muzeu de Curiosidades* a estas peças preciosas que nos fornece á despedida o snr. João Eloy, levando comsigo as munições com que poderá um dia, ao que parece, fulminar os que o levam a deixar o logar:

"Retira-se com o maior desprezo por todos os partidos, pois tem visto muitos individuos que são considerados como politicos passarem sob a sua alçada por delictos communs. E, com franqueza, não póde acamaradar com um fulano que vendeu tentos por libras, ou com um cicrano que deu uma facada na amante.

. . . . .

"Tenho na minha mão documentos da mais alta importancia, sei de coisas com que o publico que ama o escandalo rejubilaria se lh'as dissesse, mas não lh'as digo. Só no caso de surgir quem pretenda manchar-me com a responsabilidade de certos factos que não me pertença, mas ao meu accusador, saccudirei em publico a agua do meu capote. Sei o que devo a mim proprio e ao regimen. Não perderei de vista o ponto até onde me é dado chegar".

Já póde suppôr-se o que terá no sacco dos taes escandalos o director da investigação criminal n'um regimen em que *passaram sob a sua alçada* como **criminosos communs** — assim o diz — *muitos individuos* **que são considerados como politicos!**

Este scenario da debandada, á hora do *salve-se quem puder*, quasi á vista do justiceiro e formidavel ajuste de contas, offerece curiosissimos aspectos!

Conde de Castro e Solla

Foi votado, por unanimidade, socio effectivo da Associação dos Archeologos Portuguezes, o snr. Conde de Castro e Solla, illustre membro da Direcção Politica do Centro Monarchico de Lisboa.

E' uma justa homenagem aos distinctissimos meritos do antigo ministro da Monarchia.

«O demagogo disfarçado»

O *Dia* de quarta-feira transcreveu grande parte do artigo do nosso director "O Demagogo disfarçado" publicado no n.º 11 d'*A Ideia Nacional*.

O *Dia* fez acompanhar esta transcripção de palavras muito amaveis.

Ao illustre director d'aquelle nosso collega, os nossos vivos agradecimentos.

Composto e impresso na Typographia de ANTONIO CONCEIÇÃO ROCHA — Rua de Arnellas — AVEIRO.

A IDEIA NACIONAL — Aveiro

BOLETIM D'ASSIGNATURA

....

de .... rua ....

.... n.º ....

andar, deseja receber « A Ideia Nacional » durante .... mezes.

Cortar e enviar á administração d'« A Ideia Nacional » juntamente com a importancia da assignatura, que é de 1$200 reis por cada 3 mezes.